

PORTARIA N.º 1032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do art. 154, parágrafo único, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 085/2014, controle n.º 2014.02.002528, em desfavor de Cleuto Gonçalves Lino.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor Sr. Cleuto Gonçalves Lino, matrícula funcional n.º 1969, por ter infringido os arts. 135, II e VIII; arts 4º, I, da Lei 9.784/99 c/c art. 139 da Lei Municipal n.º 827/89; art. 141, III e V, da Lei Municipal n.º 827/89, conforme comprovam os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 085/2014, controle n.º 2014.02.002528.

Art. 2.º Absolver o servidor da imputação disposta no art.3º da Portaria n.º 514/2014, por ausência de conduta típica disciplinar.

Art. 3.º Determinar o cumprimento ao disposto no art. §1º da aludida Lei municipal, no que tange ao desconto de todos os direitos e vantagens do servidor decorrentes do exercício do cargo, pelo período da pena aplicada, com exceção de eventual direito a salário-família.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 12 / 2014.

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Assinatura do Secretário
Fundação UNIRG


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg